



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ. 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3638-1185

DECRETO Nº 197/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 492.962,04 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Excesso de Arrecadação:

R\$ R\$ 492.962,04 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, Inciso IV, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos:

00102 - FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino;

00151 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

00343 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

00824 – Convênio nº 942406/2023 – Pavimentação Poliédrica em Estradas Vicinais; e

10059 – Concessão de Prestação de Serviços Funerários.

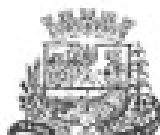
Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 11 de dezembro de 2025.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso

Página 1

Lei/Ato nº 2384 - Decreto nº 197/2025 de 11/12/2025		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2162 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1310	2024
Fonte				
00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102				
Suplementar	Excesso de Anecadção			
4280	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		48.000,00
	08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0080.2069	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Excesso de Anecadção -		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4320	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		100.000,00
	08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0080.2069	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Excesso de Anecadção -		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4371	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		3.108,00
	08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0080.2069	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Excesso de Anecadção -		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4391	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		320.000,00
	08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0080.2069	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Excesso de Anecadção -		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	TOTAL		0,00	471.100,00
	TOTAL DA FONTE		0,00	471.100,00
00151 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1				
Suplementar	Excesso de Anecadção			
4140	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		3.000,00
	08.008 SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Abertura		
12.361.0080.2068	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Excesso de Anecadção -		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	TOTAL		0,00	3.000,00
	TOTAL DA FONTE		0,00	3.000,00
00340 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343				
Suplementar	Excesso de Anecadção			
2110	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		5.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0060.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Excesso de Anecadção -		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	TOTAL		0,00	5.000,00
	TOTAL DA FONTE		0,00	5.000,00
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Suplementar	Excesso de Anecadção			
2141	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		1.300,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0060.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Excesso de Anecadção -		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	TOTAL		0,00	1.300,00
	TOTAL DA FONTE		0,00	1.300,00
00624 CONVÊNIO Nº 842406/2023 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS VICINAIS - 624				
Suplementar	Excesso de Anecadção			
5873	88 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		9.362,04
	88.001 ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.845.0120.0086	ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES	Excesso de Anecadção -		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
	TOTAL		0,00	9.362,04
	TOTAL DA FONTE		0,00	9.362,04
10059 CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - 10059				
Suplementar	Excesso de Anecadção			
2691	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo		3.200,00
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0070.2043	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Excesso de Anecadção -		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	TOTAL		0,00	3.200,00
	TOTAL DA FONTE		0,00	3.200,00

Autorização de crédito adicional:

Emissor: ALAN SILVERIO DOS SANTOS, nº 5538/h

18/12/2025 16:01:30



Município de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso

Página:2

Resumo		Recurso do crédito adicional	tipo de exclusão	tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Anecadação	Acréscimo	---		492.962,04	0,00	#
Suplementar	Excesso de Anecadação	Acréscimo		Excesso de Anecadação - Real - Vinculado	0,00	492.962,04	#



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

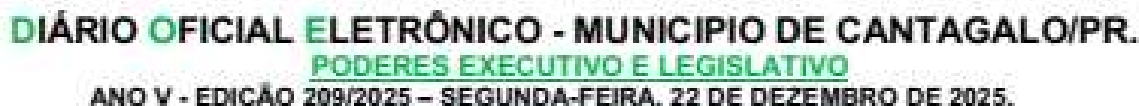
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**DECRETO Nº 197/2025 – ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO TENDÊNCIA DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO:**

CONTA DE RECEITA 1.7.5.1.50.0.1 - FUNDEB

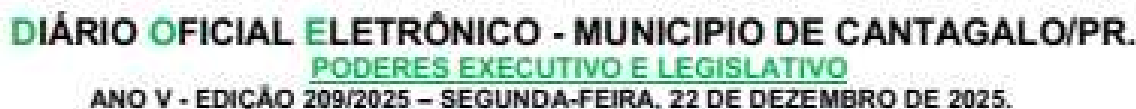
		BRUTO
A	PREVISÃO INICIAL (LOA 2025)	R\$ 11.224.800,00
B	PREVISÃO INICIAL PROPORCIONAL A JAN-NOV (A/12 * 11)	R\$ 10.289.400,00
C	ARRECADAÇÃO JAN-NOV	R\$ 11.245.232,91
D	EXCESSO OBSERVADO (C - B)	R\$ 955.832,91
E	UTILIZADO PELO DECRETO 135/2025	R\$ 50.000,00
F	EXCESSO DISPONÍVEL (D - E)	R\$ 905.832,91
G	UTILIZADO POR ESTE DECRETO	R\$ 471.100,00



		Revenue	Operating Costs	Operating Profit
1	Operating Revenue	\$1,000,000	\$0	\$1,000,000
2	Operating Costs	\$0	\$1,000,000	\$0
3	Operating Profit	\$1,000,000	\$0	\$1,000,000
4	Operating Profit	\$1,000,000	\$0	\$1,000,000
5	Operating Profit	\$1,000,000	\$0	\$1,000,000
6	Operating Profit	\$1,000,000	\$0	\$1,000,000
7	Operating Profit	\$1,000,000	\$0	\$1,000,000
8	Operating Profit	\$1,000,000	\$0	\$1,000,000
9	Operating Profit	\$1,000,000	\$0	\$1,000,000
10	Operating Profit	\$1,000,000	\$0	\$1,000,000



Journal of Management Inquiry 22(1)



Ministerio de Contaduría (2008)
Sistema de cuentas nacionales del Ecuador 2008

Prefeitura Municipal de Caratinga
Estado do Paraná
Cidade: Caratinga - Paraná

RECEIVED BY THE DIRECTOR, BUREAU OF THE CENSUS
MAY 10 1966

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ nº 17.038.900/0001-40
www.cantagalo.pr.gov.br

Copyright © 2004 John Wiley & Sons, Ltd.

Stewart: *Project* is a student in English education at the University of Tennessee. He is currently completing his undergraduate thesis on the topic of the American South.

© 1999 by The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage and retrieval system, without prior written permission from The McGraw-Hill Companies, Inc.



AB. 7º - Ajudar o Desenvolvimento de Comunidade, a promover atividades e programas no segmento geral da história de Castigalhão, para o ano de 2021, em âmbito Estadual, Suplementar de importância de R\$ 100.000,00 (cento e sessenta mil e cem reais); conforme relatório de atividades executadas em 2021, em 03 de Maio de 2022.

- 1 - **Atividade 14: Entregas parceladas**
R\$ 142.000,00 (quarta e quinta e sexta vez parcelar)
2 - **Atividade 15: Entregas parceladas de sexta**
R\$ 108.000,00 (quarta e quinta e sexta vez parcelar)
3 - **Atividade 16: Entregas parceladas de sexta**
R\$ 108.000,00 (quarta e quinta e sexta vez parcelar)

Art. 27 – Para colectarea de date, Institutul European este în relație cu: F1, (anexa 1, 2 și 3), la care afiliații au acces de redacție personală în calitate de colaboratori sau membri ai comitetului.

Art. 7º - O Colégio, após o seu funcionamento, deverá ser regido pelo Regulamento Interno do Colégio, aprovado em 1998, e pelo Regulamento de Funcionamento, aprovado em 2000, ambos os quais se encontram disponíveis no site da Direção Regional de Educação de Lisboa, www.dre-lisboa.pt.

¹ Art. 47. Este Decree opera cu starea din cea anterioară, începând de data intrării în vigoare.

Manuscript accepted for publication 22 June 2006

James M. McHugh III
Professor, Economics